



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA**, com sede na Rua Aldenor Ribeiro de Matos, 124, inscrita no CNPJ 17.211.630/0001-08, neste ato representada pelo Sr. JHONATAN PACHE FARIA, portador da Carteira de Habilitação 01724297407 e CPF n. 095.172.327-80 para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 103/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 349 do **Processo Administrativo nº 07.195/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	18.000	UNIDADE	ABSORVENTE HOSPITALAR.	DRY	0,51	R\$ 9.180,00
03	3.000	UNIDADE	FRALDA P OBSERVAÇÃO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- FECHO AJUSTÁVEL, COM SISTEMA ABRE-FECHA	BABY WILLI	0,72	R\$ 2.160,00
04	2.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 18G - CATETER INTRAVENOSO , USO UNICO, DESC. , APIROGENICO , INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CÂNULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP (TEFLON) ,	POLYON	2,64	R\$ 5.280,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			COM PAREDES FINAS, FLEXIVEIS, SILICONIZADO, E ATOXICO. CANULA DE AGULHA (MANDRIL) EM AÇO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO, E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA COM TAMPA/FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO (CANHAO DO CATETER) COM CONEXÃO LUERLOK, CODIFICADO POR CORES DE PADRA UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.			
05	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 20G - CATETER INTRAVENOSO, USO UNICO, DESC., APIROGENICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CÂNULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP (TEFLON), COM PAREDES FINAS, FLEXIVEIS, SILICONIZADO, E ATOXICO. CANULA DE AGULHA (MANDRIL) EM AÇO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO, E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA COM TAMPA/FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO (CANHAO DO CATETER) COM CONEXÃO LUERLOK, CODIFICADO POR CORES DE PADRA UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	POLYON	2,31	R\$ 6.930,00
06	1.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 24G OBSERVAÇÃO CATETER INTRAVENOSO, USO UNICO, DESC., APIROGENICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CÂNULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP (TEFLON), COM PAREDES FINAS, FL DESCRIÇÃO DETALHADA: CATETER INTRAVENOSO 24G - CATETER INTRAVENOSO, USO UNICO, DESC., APIROGENICO,	POLYON	2,30	R\$ 2.300,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CÂNULA EXTERNA FABRICADA EM POLÍMERO FEP (TEFLON), COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEIS, SILICONIZADO, E ATOXICO. CANULA DE AGULHA (MANDRIL) EM AÇO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO, E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA COM TAMPA/FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO (CANHAO DO CATETER) COM CONEXÃO LUERLOK, CODIFICADO POR CORES DE PADRA UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.			
07	300	UNIDADE	<p>KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA CESÁREA , COBERTURA IMPERMEÁVEL MESA MAYO; COBERTURA IMPERMEÁVEL MESA AUXILIAR BOLSA DE SUTURA 0,20X0,30 CAMPOS CIRURGICOS CESÁREA 2,50X3,00 COM REFORÇO, FITA ADESIVA E BAG.</p> <p>OBSERVAÇÃO COMPOSTO DE : A) 01 CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA AUXILIAR B) 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRA TRIANGULAR COM BOLSA COLETORA E 02 DISPOSITIVOS PARA DRENAGEM C) 01 MANTA PARA RN CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADO EM NÃOTECIDO SSMMS - 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. USO ÚNICO. PRONTO PARA USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. DOBRA QUE PERMITE O USO DE TÉCNICA</p>	WINNER	132,78	R\$ 39.834,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ASSÉPTICA. FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. REFORÇO ABSORVENTE.			
08	50	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº21. OBSERVAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIV E	31,25	R\$ 1.562,50
10	30	UNIDADE	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº3,0	VITALGOL D	4,64	R\$ 139,20
11	20	UNIDADE	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº4,5.	VITALGOL D	4,86	R\$ 97,20
12	30	UNIDADE	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº6,5.	VITALGOL D	4,24	R\$ 127,20
13	20	UNIDADE	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº7,0.	VITALGOL D	4,35	R\$ 87,00
14	20	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF.	VITALGOL D	4,60	R\$ 92,00
15	10	UNIDADE	T.O.T. TUBO DE ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº 9,5.	VITALGOL D	4,69	R\$ 46,90
16	30.000	UNIDADE	MASCARA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO - 3 CAMADAS CADA - PROTEÇÃO ANTIVIRUS- ATOXICA HIPOALERGICA - ISENTA DE FIBRA DE VIDRO - ISENTA DE LATEX-EF 99,8% EFICIENCIA DE FILTRAGEM ATE 0,8M.- OBSERVAÇÃO MASCARA SIMPLES DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPOSTA POR DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20G/M2 E 01 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA.	INNOVA	0,18	R\$ 5.400,00
17	10	UNIDADE	T.O.T. TUBO DE ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL Nº9,0.	VITALGOL D	4,21	R\$ 42,10
18	100	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS, LANCETA PERFURANTE, CAMARA DUPLA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC, PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER LOCK.	LAMEDID	4,14	R\$ 414,00
20	20	CAIXA	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 - 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,8CM. CAIXA COM 24.	TECHNOFI O	58,43	R\$ 1.168,60
21	36	CAIXA	FIO CIRÚRGICO DE NYLON 2.0	TECHNOFI	42,49	R\$ 1.529,64



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

22	500	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO EM TNT COM ELÁSTICO	ANNADON NA	1,34	R\$ 670,00
23	5.000	UNIDADE	ESCOVA CIRÚRGICA DERGEMANTE COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FARMAX	2,79	R\$ 13.950,00
24	60	KILO	DESINCRUSTANTE 1KG	CINORD	65,15	R\$ 3.909,00
26	5.000	UNIDADE	ELETRODO DESC. ADULTO - EMBALADO EM SACO LAMINADO.	VITALCOR	0,31	R\$ 1.550,00
27	3.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS - INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO E ETILENO ; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ; PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	LAMEDID	1,09	R\$ 3.270,00
28	40	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 22G - PERIFÉRICO DO TIPO "POR- FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL"; TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO- SELETIVO"; PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM; EMBALADO	SOLIDOR	49,74	R\$ 1.989,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL - CX.C/50UNDS.			
31	300	UNIDADE	CATETER TIPO OCULOS - CIRCUITO DU TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA - SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA -SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR.	MEDSOND A	1,03	R\$ 309,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 102.037,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Pregoeiro

**EMPRESA VENCEDORA: EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL
LTDA**

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura:

Pratana Pacheco

Am